



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R. Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **ATA Nº 10275647 - CPER-CAE**

SEI:TJPR Nº 0034144-02.2015.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 10275647

### ***ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL***

Aos 05 dias do mês de abril de 2024, no ambiente virtual do Sistema Teams da Comissão Permanente de Avaliação Funcional iniciou-se a deliberação com a participação dos membros IGBER DE OLIVEIRA LIMA, LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, FRANCELISE MARCIA ROMPKOVSKI, GREICE KARINA FEDRIGO BAJERSKI ROCHA, LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ e JEFERSON PAULO LORENZETT, presidida por JOSÉ HENRIQUE DE LIMA BARBOSA.

O assunto debatido referia-se à análise dos requisitos de estabilidade no serviço público referentes ao servidor ALVINEI SANTOS LAUDELINO - matrícula funcional nº 20.960, cujo trâmite deu-se através do protocolizado SEI nº 0046362-47.2024.8.16.6000.

Através do Relatório 10272852 a Comissão Permanente de Avaliação Funcional, por unanimidade, opinou pelo **pela homologação da sua avaliação com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico em Computação – nível INT-1 da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **07/03/2024**.

Finalizadas todas as formalidades e colhidas as assinaturas dos membros no Relatório 10272852 do protocolizado SEI nº 0046362-47.2024.8.16.6000, nos termos do inciso XXII do art. 1º do Decreto Judiciário nº 53/2021 procedeu-se o encaminhamento do protocolo para exame e deliberação do Ilustríssimo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Eu, Jeferson Paulo Lorenzett, digitei a presente ata e, depois de lida e aprovada, assino com os demais membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DE LIMA BARBOSA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 05/04/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PAULO LORENZETT**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 05/04/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELISE MARCIA ROMPKOVSKI**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 05/04/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 05/04/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GREICE KARINA FEDRIGO BAJERSKI ROCHA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 05/04/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 05/04/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGBER DE OLIVEIRA LIMA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 08/04/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10275647** e o código CRC **56832F9C**.